



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Proposta	065131/2025
Convênio Transferegov	989237/2025 – Ministério do Esporte
Local	Zona urbana do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI
Objeto	Ampliação do Estádio de Futebol no Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI
Valor estimado	R\$ 444.774,32
Prazo de execução	120 dias

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a necessidade pública, avalia a solução de engenharia selecionada, identifica os requisitos, estima quantitativos e custos e fundamenta a viabilidade da contratação, na forma do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar examina a necessidade e a viabilidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do estádio de futebol situado na zona urbana de Caldeirão Grande do Piauí, contemplando a expansão de duas arquibancadas e intervenções associadas de infraestrutura, instalações elétricas, adequação de áreas existentes e acabamento. O empreendimento integra ação pública de apoio à implantação e modernização de infraestrutura destinada ao esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, financiada por transferência voluntária federal com participação financeira do Município.

O estudo compõe a etapa de planejamento prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, examinar alternativas, estimar os recursos necessários e fundamentar a solução considerada mais adequada. A vinculação do empreendimento a instrumento de transferência de recursos define finalidade e parâmetros financeiros, sem afastar a necessidade de planejamento, competição, controle de custos e fiscalização da execução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

O Município necessita aprimorar as condições físicas de seu estádio de futebol para possibilitar utilização mais adequada do equipamento público por praticantes, espectadores e participantes de atividades esportivas, recreativas e comunitárias. A melhoria da estrutura de arquibancadas, dos elementos de apoio e das condições de utilização do espaço busca superar limitações de infraestrutura e proporcionar ambiente mais funcional para eventos esportivos locais.

A intervenção se vincula à promoção do esporte como instrumento de integração social, convivência comunitária, ocupação saudável do tempo livre e fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas no território municipal. A infraestrutura adequada também favorece a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



organização de atividades recreativas, educativas e culturais compatíveis com a destinação do equipamento, ampliando sua utilidade pública.

O interesse público reside na melhoria de patrimônio já destinado ao uso coletivo, com aproveitamento de estrutura existente, redução da necessidade de implantação de novo complexo esportivo e potencial incremento das condições de uso, segurança, conservação e acessibilidade, observadas as exigências técnicas aplicáveis.

3. ALINHAMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AO PLANEJAMENTO

A demanda se enquadra na política de apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, compatível com os objetivos de melhoria da oferta de espaços públicos destinados à prática esportiva e à convivência comunitária. O planejamento da contratação deverá guardar coerência com a programação orçamentária municipal, com o planejamento anual de contratações quando elaborado e com os marcos de execução e elegibilidade do instrumento de transferência voluntária.

A utilização de recursos federais e de contrapartida municipal impõe atenção às regras de execução, acompanhamento, medições, publicidade, prestação de contas e destinação da obra, além da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais aplicáveis às transferências voluntárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá compreender execução integrada e tecnicamente coordenada dos serviços de ampliação, de acordo com as boas práticas de engenharia, com responsabilidade técnica legalmente constituída, materiais apropriados, mão de obra qualificada, segurança do trabalho, controle de qualidade e observância das normas técnicas pertinentes.

Constituem requisitos essenciais: compatibilidade das intervenções com a estrutura existente; execução segura de fundações, elementos em concreto armado e demais componentes estruturais; compatibilidade das instalações elétricas e da iluminação; adequação das áreas de circulação; proteção das instalações e dos usuários; atendimento às exigências de acessibilidade e segurança aplicáveis; e execução de acabamentos e limpeza final para entrega do equipamento em condições de utilização.

A futura contratação deverá prever acompanhamento por profissional habilitado, Anotação de Responsabilidade Técnica pertinente à execução, cronograma físico-financeiro, registros de medição, testes e verificações dos sistemas executados, destinação adequada dos resíduos e correção das inconformidades identificadas no recebimento. Os critérios de habilitação e desempenho deverão ser proporcionais à complexidade da obra e formulados sem restrições injustificadas à competitividade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS DE ATENDIMENTO

Consideram-se, sob a perspectiva de planejamento, três alternativas capazes de responder em diferentes graus à necessidade pública:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Alternativa	Avaliação técnico-econômica
Manutenção da situação existente, com intervenções pontuais	Menor desembolso inicial, porém não atende integralmente à finalidade de ampliar a infraestrutura de acomodação e utilização do estádio.
Implantação de novo equipamento esportivo	Demandaria novo espaço e obras de maior abrangência, sem aproveitar integralmente a infraestrutura esportiva existente; não se mostra proporcional à necessidade identificada.
Ampliação e adequação do estádio existente	Aproveita equipamento público implantado, concentra o investimento nas melhorias necessárias e permite execução de uma solução funcional integrada, associada à finalidade pública do aporte financeiro.

Do ponto de vista da adequação da solução ao problema, o aproveitamento do estádio existente, mediante ampliação e adequações complementares, apresenta melhor aderência à finalidade pública do empreendimento. Trata-se de solução passível de execução por empresas atuantes no setor de construção civil, por meio de contratação competitiva fundada em especificações objetivas e orçamento de referência.

Na escolha da execução por empresa especializada, consideram-se a necessidade de coordenação de disciplinas técnicas, a responsabilidade pela segurança estrutural e das instalações e a obtenção de uma entrega final integrada. A aquisição avulsa de materiais ou a execução fragmentada por diversas contratações tende a aumentar interfaces de gestão, riscos de incompatibilidades e dificuldades de responsabilização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de obra de ampliação e adequação do estádio municipal, com implantação das novas estruturas de arquibancadas e realização de serviços necessários à sua integração com o equipamento existente. Abrange serviços preliminares e de implantação do canteiro, locação, movimentação de terra, fundações e elementos estruturais, intervenções de arquitetura e acabamento, infraestrutura elétrica e iluminação, recomposição de áreas interferidas e limpeza final.

Integram a solução a ampliação de duas arquibancadas, a repintura de superfícies existentes, a recomposição de pavimento intertravado e meio-fio, bem como a reforma das instalações elétricas da arquibancada com luminárias, refletores e componentes de alimentação e proteção. As etapas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



devem ser executadas em sequência tecnicamente coerente e compatível com a preservação do restante da instalação.

A obra deverá ser entregue com os respectivos elementos estruturais, acabamentos e sistemas complementares executados, ensaiados ou verificados segundo a natureza de cada serviço, de modo a permitir recebimento pela Administração e utilização pública compatível com a sua finalidade.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE DIMENSIONAMENTO

A estimativa preliminar corresponde a uma obra integrada de ampliação do estádio, composta por duas arquibancadas a ampliar e pelos serviços acessórios de adequação. A mensuração dos principais serviços observa unidades próprias de engenharia, inclusive metro quadrado, metro linear, metro cúbico e unidade, conforme a natureza de cada intervenção.

Componente	Quantitativo de referência
Ampliação das arquibancadas	Duas arquibancadas, consideradas como conjunto integrante da obra
Reassentamento de piso intertravado	92,86 m ²
Remoção e reposição de meio-fio	26,79 m
Pintura de pisos de arquibancadas existentes	202,63 m ²
Pintura de paredes de arquibancadas existentes	118,28 m ²
Limpeza final	290,85 m ²
Instalações elétricas	1 conjunto, com 16 luminárias herméticas LED e 10 refletores LED de 200 W, além de demais componentes

As grandezas correspondem às áreas e extensões de intervenção estimadas para o empreendimento. O detalhamento executivo de cada serviço e o respectivo dimensionamento por composição unitária devem preservar coerência entre projetos, especificações, planilha orçamentária, etapas de execução e medições, evitando duplicidade ou pagamento por serviço não executado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR E AVALIAÇÃO ECONÔMICA

O investimento global estimado para a execução da solução é de R\$ 444.774,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), considerado o conjunto de custos diretos e indiretos necessários à conclusão do empreendimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Parcela do investimento	Valor estimado
Repassse federal	R\$ 389.600,00
Contrapartida municipal	R\$ 55.174,32
Investimento total	R\$ 444.774,32

A composição econômica contempla administração local, identificação da obra, ampliação das estruturas, serviços preliminares, pinturas, instalações elétricas e serviços finais. A referência de custos adota bases usuais de orçamento de obras públicas, notadamente SINAPI e ORSE, com incidência de benefícios e despesas indiretas (BDI) e encargos sociais de acordo com a metodologia de orçamentação adotada.

A estimativa é compatível com a finalidade de melhoria do equipamento existente e favorece o controle de economicidade mediante aferição dos preços unitários, da composição dos custos, da proporcionalidade do BDI e das medições. A vantajosidade da contratação decorrerá da compatibilidade das propostas com o orçamento e as exigências técnicas, respeitando-se a qualidade e a entrega integral da solução.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A ampliação do estádio constitui empreendimento físico único, cujo resultado depende da integração das estruturas, instalações, acabamentos e serviços de recomposição. Embora as atividades possam ser discriminadas em itens de planilha para orçamento e medição, sua contratação por múltiplos responsáveis poderia criar interfaces de execução, dificultar a coordenação de cronograma e comprometer a atribuição de responsabilidades por desempenho e compatibilidade.

Nesse contexto, revela-se tecnicamente justificável a contratação do conjunto da obra, com discriminação detalhada dos serviços e seus preços unitários, em vez de fracionamento artificial entre etapas interdependentes. A decisão observa o princípio do parcelamento sob as condições de viabilidade técnica e econômica e deve preservar competição efetiva entre empresas aptas à execução integral do empreendimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução, busca-se ampliar a infraestrutura de acomodação de público e de apoio a eventos esportivos, promover melhores condições de utilização do estádio municipal, valorizar o patrimônio público e fortalecer a oferta de espaço adequado à prática e à fruição do esporte.

São resultados relevantes: a entrega das duas ampliações previstas; a recuperação e adequação dos elementos existentes abrangidos pela intervenção; a melhoria das condições de iluminação dos ambientes contemplados; o aumento da funcionalidade do conjunto; o atendimento ao cronograma



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



físico-financeiro; e a aplicação dos recursos públicos com controle de custos, qualidade e durabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para assegurar adequada implementação, a Administração deverá observar a regularidade do uso da área municipal, as condições de execução da transferência voluntária, as aprovações técnicas exigíveis e a consistência entre projetos de engenharia, memorial descritivo, cronograma e orçamento. Também deverão ser estabelecidas condições de acesso ao local e compatibilização dos trabalhos com as atividades eventualmente desenvolvidas no estádio.

A gestão da obra deverá abranger designação de responsáveis por acompanhamento e fiscalização, verificação de registros profissionais, controle de qualidade dos materiais, acompanhamento de etapas críticas e realização de medições tecnicamente fundamentadas. Eventuais alterações de projeto ou de quantitativos dependerão de justificativa técnica, análise de repercussão financeira e respeito aos limites legais e às regras do instrumento de transferência.

O prazo físico estimado para execução é de 120 (cento e vinte) dias, condicionado à adequada mobilização, à emissão de ordem de serviço e à observância das condições aplicáveis à disponibilidade de recursos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A execução do empreendimento demanda articulação entre disciplinas e atividades de engenharia que integram a própria solução: serviços civis e estruturais, instalações elétricas, pintura e recomposição de áreas existentes. O tratamento coordenado desses componentes contribui para prevenir incompatibilidades e retrabalho.

Na perspectiva da operação posterior, a conservação rotineira do estádio e a manutenção preventiva dos elementos incorporados à infraestrutura permanecem como ações administrativas de preservação do patrimônio, distintas da contratação da obra de ampliação.

13. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Risco identificado	Tratamento preventivo proposto
Incompatibilidade entre intervenções novas e estrutura existente	Conferência técnica das interfaces e acompanhamento de etapas estruturais antes da execução subsequente.
Variação de quantitativos ou preços	Orçamento por serviços identificáveis, memória de cálculo, medições físicas e gestão formal das alterações.
Atraso em etapas críticas	Cronograma compatível com sequenciamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



	executivo, controle de marcos e acompanhamento periódico.
Falhas de instalações elétricas ou estrutura	Execução por profissionais habilitados, inspeções e verificações técnicas antes do recebimento.
Exposição de usuários durante a obra	Delimitação de áreas de trabalho, sinalização, medidas de segurança e organização de acessos.
Inobservância de condições de transferência de recursos	Acompanhamento dos requisitos do instrumento, controles documentais e prestação de contas das medições e desembolsos.

Os riscos apontados devem ser acompanhados ao longo da fase preparatória e da execução, com definição de responsabilidades compatível com a matriz contratual de riscos quando legalmente cabível. O tratamento preventivo visa reduzir paralisações, aditivos evitáveis, retrabalhos e prejuízos ao erário.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de obra de ampliação em equipamento público existente, a intervenção prioriza o aproveitamento da infraestrutura municipal instalada. Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de redução de desperdício de materiais, racionalização de água e energia, segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil, controle de poeira e ruído e proteção das áreas não abrangidas pelo empreendimento.

A utilização de luminárias de tecnologia LED integra medida de eficiência energética na solução de iluminação prevista. A aquisição de insumos e a execução dos serviços deverão buscar durabilidade, facilidade de manutenção, observância de padrões de segurança e uso racional dos recursos públicos, sem criação de exigências ambientais desproporcionais ou sem pertinência técnica.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista da necessidade pública identificada, da adequação da solução ao estádio já existente, da avaliação comparativa de alternativas, dos quantitativos estimados e da previsão de investimento vinculada à política pública de infraestrutura esportiva, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para execução integrada da obra de ampliação do Estádio de Futebol do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

A solução apresenta aptidão para promover melhores condições de uso do patrimônio esportivo municipal, aproveitando infraestrutura existente e concentrando recursos em intervenção delimitada, mensurável e passível de fiscalização. A continuidade do planejamento da contratação deverá preservar a aderência ao objeto aprovado no âmbito da transferência voluntária, a consistência do orçamento, a observância das normas técnicas, a competitividade e a motivação das decisões administrativas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Assim, recomenda-se o prosseguimento das etapas preparatórias necessárias à contratação, com observância da Lei nº 14.133/2021, dos instrumentos federais aplicáveis à transferência voluntária de recursos e dos princípios do planejamento, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 31 de agosto de 2026.

FABIO DE SOUSA

MIRANDA:93699883353

Assinado de forma digital por FABIO
DE SOUSA MIRANDA:93699883353
Dados: 2026.08.31 15:50:53 -03'00'

Fábio de Sousa Miranda
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos